= LEI Nº 520, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.972 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$26.923,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial = no valor de Cr$26.923,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e treis cruzeiros), para ocorrer com despesas das obras de = construção do CENTRO COMUNITÁRIO URBANO.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do crédito autorizado no artigo anterior, a ser coberto com os recursos provenientes do auxílio, = de igual importância, concedido pelo Govêrno do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social, conforme o = convênio firmado, e, suplementada por Decreto Executivo na importância das parcelas que vierem a ser entregues oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.972.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves
Diretor do Serviço de Administração